



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 022/2015

Data: 30.01.2015

Ementa: prorroga prazo de vigência dos alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014004258,

DECRETA:

Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para o exercício de 2014 com vencimento em 31/12/2014, ficam prorrogados para a data de vigência para 15 de março de 2015.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, os alvarás nele referidos só poderão ser renovados após requerimento do interessado e comprovação do cumprimento das normas legais.

Art. 2º A prorrogação ou concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 021/2015

Data: 30.01.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÕES E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto. De Integração e Ações Comunitárias				
33.90.30.00	Material de Consumo	868	1012	R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	868	1013	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	868	1014	R\$	15.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/ CEACA				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	868	156	R\$	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 23/2015

Data: 30.01.2015

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
26085-2	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	13/12/2012	Professor Regente	5.965.692-9 - SESPII/PR	400	APROVADO	13/12/2015
26026-3	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	01/02/2012	Professor Regente	7.335.601-6 - SESPII/PR	400	APROVADO	01/02/2015
26034-3	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	01/02/2012	Professor Regente	7.124.934-4 - SESPII/PR	400	APROVADO	01/02/2015
26093-1	DAIANE IARA GUEDIS	13/12/2012	Professor Regente	10.432.246-8 - SESPII/PR	400	APROVADO	13/12/2015
26107-1	FABIANA APARECIDA VARONI	13/12/2012	Professor Regente	10.033.675-8 - SESPII/PR	400	APROVADO	13/12/2015
26069-2	JOCEIR DOS SANTOS LÓPERA	06/02/2012	Professor Regente	7.098.546-2 - SESPII/PR	400	APROVADO	06/02/2015
26140-1	MARLI DE SOUZA JARDIM	16/02/2012	Professor Regente	5.038.163-3 - SESPII/PR	400	APROVADO	16/02/2015
26050-3	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	01/02/2012	Professor Regente	4.466.760-6 - SESPII/PR	400	APROVADO	01/02/2015
26131-1	RAFAEL TRINDADE	16/02/2012	Professor Regente	8.305.198-1 - SESPII/PR	400	APROVADO	16/02/2015
26115-1	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	13/02/2012	Professor Regente	8.592.400-1 - SESPII/PR	400	APROVADO	13/02/2015

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Sra.

Dagnes Regia de Souza Zonta, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Major Raul S. Matos, 479, centro, Guaíra/Pr, portador do CPF nº. 849.568.369-53, inscrito no RG nº 5.621.134-9 SSP-PR;

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, nesta cidade de Guaíra - Pr, *vem NOTIFICÁ-LA*, quanto aos termos do Decreto Municipal nº 387/2014, onde esta municipalidade entendeu a bem do interesse público em RESCINDIR POR JUSTA CAUSA o Contrato nº. 183/2012, cujo objeto é a compra e venda de imóveis, quais sejam:

I - LOTE URBANO nº 08, da Quadra nº 04, com área de 349,567 metros quadrados, situado neste Município e Comarca de Guaíra PR., à Rua Alfredo Bulkard, LOTEAMENTO FUTURA, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.978 do CRI desta cidade, sem benfeitorias;

II - LOTE URBANO nº 09, da Quadra nº 04, com área de 373,53 metros quadrados, situado neste Município e Comarca de Guaíra PR., à Rua Jerônimo Beffa, LOTEAMENTO FUTURA, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.979 do CRI desta cidade, sem benfeitorias;

Dessa forma por disposição contratual e legal aplicar as penalidades consistentes em multa contratual no valor de R\$ 4.484,74 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente ao LOTE URBANO nº09, da Quadra nº 04 e R\$ 4.265,48 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente ao LOTE URBANO nº 08, da Quadra nº 04, correspondente a 5% do valor proposta, conforme previsto na Clausula Terceira do Contrato, ficando V.Sa desde já notificada do lançamento da multa, bem como quanto a abertura do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

O não pagamento da multa imposta acarretará na inscrição em dívida ativa do débito e, conseqüentemente, ajuizamento de execução fiscal para cobrança judicial.

Guaíra-PR, 29 de janeiro de 2015

Edilamar Piaia Maya
Diretora do Departamento de Tributação
Dec. 393/2014

Carlos Alberto Diez Loyolla
Fiscal de Tributos



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 021/2015

Data: 30.01.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nº 2014004182, 2013005098, 2014003988, 2014000703,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aparecido Paulo Bianchini	1.389.128-1 SESP/PR	2013/2014	03.02.2015 a 04.03.2015
Irines Groff	4.225.227-1 SESP/PR	2010/2011	18.02.2015 a 19.03.2015
Silvana Marines Porto	5.626.040-4 SESP/PR	2013/2013	03.02.2015 a 17.02.2015
Vanessa Maffei de Barros	9.785.045-3 SESP/PR	2013/2014	02.03.2015 a 31.03.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 022/2015

Data: 30.01.2015

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013002366, 2014004182,

RESOLVE:

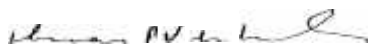
Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/cargo	RG N°	De	Para	A partir de
Irines Groff / Escriturário	4.225.227-1 SESP/PR	Manutenção da Junta Militar/Efetivos	Departamento Médico/Efetivos	01.02.2015
Roberto Martins / Motorista de Veículos	986.723 SESP/MT	Departamento de Agricultura/Efetivos	Departamento de Transporte Escolar/Efetivos	01.02.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.



FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 023/2015

Data: 30.01.2015

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de concluir a prestação de contas do convênio 80/2007 ao Ministério da Pesca e Aquicultura e a implantação do frigorífico de peixes no Distrito de Doutor Oliveira Castro.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a alínea c, inciso II do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 2013007703,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder todos os procedimentos de prestação de contas do convênio 80/2007 ao Ministério da Pesca e Aquicultura, Controladoria Geral da União e demais órgãos de Controle, sem prejuízo das atribuições das Coordenadorias Municipais de Convênio e de Controle Interno; os procedimentos de orçamento e organização da manutenção das edificações e demais instalações; bem como de regularização e licenciamento junto ao IAP, VISA municipal e estadual, MAPA/SIF federal e SEAB/PR, COPEL, ITAIPU, INCRA e demais órgãos anuentes; análise e parecer da melhor alternativa de funcionamento do frigorífico, com a formulação dos procedimentos administrativos/jurídicos e legais:

Ordem	Nome	Matrícula
I	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1
II	José Cirineu Machado	29417-1
III	Franz Jambersi	2429-1
IV	Adriano Cezar Richter	28355-7
V	Zinaldo da Rocha	22454-2
VI	Julio César Juvenal	20460-1

Art. 2º - Fica fixado o período de 180 dias para os trabalhos da Comissão, sendo que todos os atos e proposições dos seus membros, deverão tramitar no memorando 2013007703, devendo suas reuniões serem registradas em lista de presença e ata, devendo ao final dos trabalhos apresentar um Relatório Final ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2015

Data: 30.01.2015

Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob o nº 94/2015 de 13.01.2015,

RESOLVE:

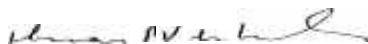
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal Masculino, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Ednilson Benck	4.106.029-8 SESP/PR	2004/2009	05.03.2015 a 04.06.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.



FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal